



# *Prefeitura Municipal de Sales Oliveira*

## *Estado de São Paulo*

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n- Centro – Sales Oliveira- SP – CEP 14660-000  
Fone: (16) 3852-0200 Fax: (16) 3852-0228  
CNPJ: 46.756.029/0001-0

### **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**REFERÊNCIA:-** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2021– Termo de Colaboração;  
**BASE LEGAL** Art. 31, inciso II e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:-** Hospital de Câncer de Barretos – Fundação Pio XII;  
**CNPJ/MF:-** 49.150.352/0001-12;

**OBJETO PROPOSTO:-** Celebração de parceria para o exercício de 2021, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de Sales Oliveira e a Organização da Sociedade Civil, para prestação de assistência médico-hospitalar gratuita a pacientes que necessitam de tratamento oncológico, garantindo o provimento de insumos médico-hospitalares em quantidades suficientes e com qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internações, às pessoas usuárias do Sistema Único de Saúde, que necessitam de tratamento oncológico, de acordo com Plano de Trabalho apresentado.

**VALOR TOTAL DO REPASSE:-** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**PERÍODO:-** Exercício de 2021.

**TIPO DA PARCERIA:-** Termo de Colaboração

**JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:-** A parceria tem a finalidade de proporcionar atendimento e assistência à saúde com maior qualidade e humanização aos pacientes que necessitam de tratamento oncológico. A paralisação e/ou a descontinuidade da oferta dos serviços prestados pela organização, resultará em graves prejuízos às pessoas que precisam do tratamento oncológico gratuito. A referida organização vem há anos desenvolvendo suas atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória. Os serviços oferecidos são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a **saúde**. A proteção constitucional que garante a saúde está expressamente prevista no artigo 6º da Constituição Federal. O Município, quando a disponibilidade de serviços for insuficiente ou não for instrumentalizada para garantir a assistência específica a uma população, será amparado pelo parágrafo único do artigo 24 da Lei nº 8.080/90, através da realização de parcerias. O Hospital de Câncer de Barretos – Fundação Pio XII, é qualificada como organização da sociedade civil sem fins lucrativos, dedicada a ofertar atendimentos e assistência a pessoas que necessitam de tratamento oncológico gratuito, com qualidade e eficiência; O Município de Sales Oliveira está autorizado a repassar recursos financeiros à referida organização pela Lei Municipal nº 2.050, de 21 de dezembro de 2020, e de acordo com o inciso II, do art. 31, da Lei federal nº 13.019/2014, o chamamento público será inexigível quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção.

O Município de Sales Oliveira/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria para o exercício de 2021, através de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o **MUNICÍPIO DE SALES OLIVEIRA** e a **HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS – FUNDAÇÃO PIO XII**. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa emitida pela Comissão de Seleção, ratificada e deferida pelo Prefeito Municipal de Sales Oliveira/SP, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, situada na Praça Domingos Tavares Barradas, s/n, Centro, Sales Oliveira/SP, no horário das 09 às 16 horas, ou requerido pelo e-mail [marina.juridico@salesoliveira.sp.gov.br](mailto:marina.juridico@salesoliveira.sp.gov.br). Na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no



# *Prefeitura Municipal de Sales Oliveira*

*Estado de São Paulo*

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n- Centro – Sales Oliveira- SP – CEP 14660-000

Fone: (16) 3852-0200 Fax: (16) 3852-0228

CNPJ: 46.756.029/0001-0

Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, endereçada a Comissão de Seleção instituída através da Portaria nº 050, de 19 de janeiro de 2021. Sales Oliveira/SP, 22 de janeiro de 2021. **FÁBIO GODOY GRATON** – Prefeito Municipal